



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 100

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2012

PREÇO R\$ 3,00

<b>SUMÁRIO</b>	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			38
Atos do Poder Executivo .....			38
Vice-Governadoria .....	2	13	
Casa Civil.....	2	14	38
Secretaria de Estado de Governo .....		16	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle .....	3	16	
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural .....		17	
Secretaria de Estado de Cultura .....	3	17	39
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda .....		18	40
Secretaria de Estado de Educação.....	3	19	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	21	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	5		
Secretaria de Estado de Obras.....			41
Secretaria de Estado de Saúde .....	5	22	42
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	6	31	44
Secretaria de Estado de Trabalho.....		34	
Secretaria de Estado de Transportes .....		34	46
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano .....			47
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos .....	7	35	47
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....			48
Secretaria de Estado de Administração Pública.....		36	
Secretaria de Estado de Esporte.....	7		
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania .....		37	49
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social .....	7	37	49
Secretaria Especial de Estado do Idoso .....	9		
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		37	49
Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal....	12		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		37	50
Ineditoriais .....			51

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.642, DE 02 DE MAIO DE 2012. (\*)

Regulamenta a Lei nº 4.752, de 07 de fevereiro 2012, que cria o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012, que cria o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura PAPA/DF.

§1º A aquisição direta dos produtos aludidos no Art. 1º da Lei nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012, fica dispensada de licitação na forma do Art. 17 da Lei Federal nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, desde que os preços não sejam superiores aos de mercado.

§2º Podem participar do PAPA/DF os agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária.

§3º Entende-se por agricultores urbanos, para fins deste Decreto, os produtores de alimentos e artesanato que se encontram em territórios urbanos e periurbanos do Distrito Federal.

Art. 2º Fica constituído o Grupo Gestor do PAPA/DF cujos membros titulares e suplentes a que alude o artigo 3º da Lei nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012, serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos ao Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/

DF, que promoverá a designação para o exercício de mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução. Parágrafo único. A participação nos trabalhos do Grupo Gestor a que se refere o “caput” deste artigo, sempre sem prejuízo das atribuições normais dos cargos ou funções ocupados pelos membros designados, não será remunerada, considerada, porém, como serviço público relevante. Art. 3º Ao Grupo Gestor cabe a atribuição de subsidiar a Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal na adoção dos procedimentos necessários à execução do PAPA/DF. Art. 4º O Grupo Gestor de que trata o artigo 2º deste Decreto elaborará seu regimento interno no prazo de até 90 (noventa) dias após a sua constituição.

Art. 5º O Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal expedirá portarias contendo instruções sobre:

I – a instituição das modalidades de aquisição, por categoria, dos produtos agropecuários e extrativistas, in natura e/ou manufaturados e artesanais;

II – os critérios para apuração do valor dos produtos para efeito de aquisição, baseados nos preços praticados regionalmente e fornecidos por órgãos oficiais;

III – os instrumentos de divulgação das ações do Programa;

IV – definição de procedimentos e critérios para credenciamento de agricultores urbanos e periurbanos do Distrito Federal e o público da reforma agrária;

V – outras medidas necessárias para a operacionalização do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA/DF.

Art. 6º As Unidades que compõem a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo do Distrito Federal, formalizarão suas demandas para aquisição dos produtos de que trata este Decreto, por meio de Proposta Técnica de Demanda de Produtos da Agricultura – PTD, a ser regulamentada por portaria da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 7º Aos titulares das unidades orçamentárias fica assegurada a competência para adjudicar os procedimentos de aquisição realizados junto à SEAGRI/DF.

Art. 8º O pagamento aos agricultores ou as suas organizações, decorrente da aquisição descrita no art. 1º, poderá ser realizado diretamente pela Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal ou pela instituição que demandou os produtos.

Art. 9º Para a comprovação da entrega e da qualidade dos produtos será estabelecido o Termo de Recebimento e Aceitabilidade - TRA, firmado por representante da instituição destinatária, conforme regulamento a ser elaborado pela SEAGRI/DF.

Art. 10. A aquisição de produtos a que se refere o art. 1º será executada por meio de Proposta Técnica de Venda da Produção da Agricultura – PTV, a ser regulamentada pela SEAGRI/DF.

Art. 11. A Coordenação de Compras Institucionais da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, unidade responsável pela Central de Compras Institucionais do PAPA/DF, dará encaminhamento aos PTD, TRA e PTV.

Art. 12. Nas aquisições realizadas das cooperativas dos agricultores e dos demais beneficiários, a transferência dos produtos do associado para a cooperativa constitui ato cooperativo, previsto na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 13. Fica estabelecido o valor máximo de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), a cada ano civil, por produtor, para aquisição de produtos de que trata este Decreto.

Parágrafo único. O valor máximo estabelecido por ano, por produtor, para aquisição dos produtos da agricultura de que trata este artigo, poderá ser reajustado anualmente por portaria da SEAGRI/DF, com base em estudos e indicação do Grupo Gestor.

Art. 14. Produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, observadas as condições definidas pela SEAGRI/DF.

Art. 15 As despesas com a execução das ações do programa instituído pela Lei nº 4.752/2012 correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos órgãos e entidades envolvidos em sua implementação, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual; e serão publicitadas no sítio oficial da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do DF.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de maio de 2012.  
124º da República e 53º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 86, de 03 de maio de 2012, páginas 1 e 2.

**VICE-GOVERNADORIA**

PORTARIA Nº 6, DE 22 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO-CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Vice-Governadoria do Distrito Federal, para atender ao que dispõe o Decreto nº 33.528, de 10 de fevereiro de 2012, e, de modo permanente:

I – estabelecer a política e as diretrizes de Tecnologia da Informação para a melhoria contínua da gestão, alinhada às estratégias e às metas institucionais;

II – analisar, supervisionar e priorizar, em conformidade com as políticas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, as aquisições e prestações de serviços de Tecnologia da Informação;

III – acompanhar periodicamente as normas, políticas e regulamentos estabelecidos pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 33.050/2011;

IV – elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação previsto no Decreto nº 33.528/2012;

III – estabelecer estratégias e diretrizes relacionadas à gestão dos recursos de informação e tecnologias associadas, promovendo a sua implementação e zelando pelo seu cumprimento, em cooperação com os demais órgãos da Administração Pública do Distrito Federal.

§1º A participação no Comitê referido no caput não será remunerada.

§2º Poderão participar das reuniões, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, representantes de qualquer Unidade Organizacional da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

§3º As reuniões presenciais do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Vice-Governadoria serão convocadas pelo Presidente, que poderá instituir um calendário fixo para desenvolvimento continuado dos trabalhos, e deverão ter quórum mínimo de 60% de seus integrantes.

§4º O membro que julgar necessária a realização de reunião, do Comitê Gestor de TI, para decisões pertinentes às necessidades de serviço, deverá fazer sua solicitação, formalmente, ao Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 2º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Vice-Governadoria será composto pelas Unidades abaixo, representadas pelos membros:

Gabinete da Vice-Governadoria – Paulo Fernando Ramos Serejo;

Unidade de Administração Geral – Hildevan Aguiar Cavalcante;

Diretoria de Tecnologia da Informação – Luiz Carlos de Castro;

Diretoria de Gestão de Pessoas – Eliana de Souza;

Diretoria de Orçamento e Finanças – Wilson Mendes do Nascimento;

Gerente de Material e Patrimônio – Miriam de Oliveira Lemos Soria; e

Assessoria de Comunicação Social – Simone Barros de Macedo Gonçalves.

Parágrafo único. O Comitê será presidido pelo representante do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA

**CASA CIVIL****COORDENADORIA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 21 DE MAIO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 53 inciso XLIII, do Decreto nº 16.247/1994, e em obediência ao disposto enunciado 473 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, a respeito do dever de autotutela da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º Revogar as seguintes Licenças de Funcionamento: A) Nº 562/2008, expedida a favor de ELETROGAMA ELETRÔNICA E ELETRODOMÉSTICOS GAMA LTDA, para exercer atividade de compra e venda de materiais eletrônicos, situada na Quadra 29 Lote 11 Setor Central Comercial, da cidade-satélite do Gama, nos autos do Processo 131.001.717/2004, tendo em vista que seu prazo de vencimento expirou em 19 de setembro de 2009. B) Nº 202/2010, expedida a favor de ISAIAS MARQUES DE LIMA, para exercer atividade de Comércio Varejista de bebidas,

situada na Quadra 09 Lote 06 Setor Leste Comercial, da cidade-satélite do Gama, nos autos do Processo 131.000.373/2010, tendo em vista que seu prazo de vencimento expirou em 18 de março de 2011. C) Nº 55/2010, expedida a favor de CELMA REGINA TONETO CRUZ, para exercer atividade de Serviços Odontológicos, situada na Quadra 43 Lote 83 Setor Leste Residencial, da cidade-satélite do Gama, nos autos do Processo 131.001.021/2009, tendo em vista que seu prazo de vencimento expirou em 08 de fevereiro de 2012. D) Nº 85/2010, expedida a favor de PABEM COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA - ME, para exercer atividade de Comércio de alimentos, bebidas e lanchonete, situada no Núcleo Rural Casa Grande Módulo 01/06 via Tamanduá, Ponte Alta, da cidade-satélite do Gama, nos autos do Processo 131.001.443/2008, tendo em vista que seu prazo de vencimento expirou em 10 de março de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PALHARES DE OLIVEIRA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 21 DE MAIO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, DA CASA CIVIL, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29.12.1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998, a Ordem de Serviço nº 61, de 2 de julho de 1998-RA-I, e o Parecer nº 072/2008-PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de Brazlândia, nos termos do ANEXO I, da Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998;

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BOLIVAR DA ROCHA CRUZ LEITE

Anexo I - Ano de 2012

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou de prestação de serviço por:	UNIDADE	VALORES EM REAL		
		PREÇO PÚBLICO		
		Dia	Mês	Ano
(*2) Placa, painel publicitário e similar.	m²	0,2427	7,28	87,38

(\*2) observar as Leis nº 3035 e 3036/2002.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Legais previstos no inciso XXXIII, do Artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Revogação da Licença de Funcionamento nº00083/2011, com fulcro no Art. 30 § 1º, Decreto nº 31.482/2010, em virtude dos fatos relatados no documento acostado à folha nº 340 do processo 0142.001.127/1994.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RISOMAR DA SILVA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Legais previstos no inciso XXXIII, do Artigo 53, do Decreto de nº. 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e de acordo com as disposições do Artigo 23, do Decreto nº 29.021 de 02 de maio de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do processo de sindicância, nº 142.000.084/2009.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RISOMAR DA SILVA CARVALHO

**DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ  
Governador

TADEU FILIPPELLI  
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

EDUARDO FELIPE DAHER  
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 21 DE MAIO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 1º de janeiro de 2011, publicado no DODF Edição Especial, de 1º de janeiro de 2011, e considerando o disposto no artigo 5º do Decreto nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à Empresa ALE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, pena de suspensão temporária do direito de participar em Licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano. Publique-se e oficie-se à Empresa, após, encaminhar o processo 304.000.332/2011 para a Subsecretaria de Licitações e Compras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, objetivando registros.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON ALVES DA CUNHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

PORTARIA Nº 96, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, inciso IV do artigo 57 do Anexo do Decreto nº 24.582, e tendo em vista o Parágrafo Único do art. 217 e os § 1º e § 2º do art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 48, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 61 de 26 de março de 2012, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo 480.000631/2011, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR

PORTARIA Nº 97, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, inciso IV do artigo 57 do Anexo do Decreto nº 24.582, e tendo em vista o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 47, de 22/3/2012, publicada no DODF nº 59, de 23/3/2012, página 18, prorrogada pela Portaria nº 70, de 18/4/2012, publicada no DODF nº 78, de 19/4/2012, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo 480.000105/2012, bem como os fatos conexos.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se todos os atos anteriormente praticados.

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR

**CONTROLADORIA GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O CONTROLADOR GERAL, DA CONTROLADORIA GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o mandamento do art. 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal; cumprindo o disposto na Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; tendo em vista o que determinam o art. 1º, § 3º do Decreto nº 30.325/2009 e o art. 1º do Decreto nº 31.605/2010; nos termos da Programação Interna; no uso de suas atribuições regimentais e atento ao que dispõe a Lei nº 4.448/2009; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por cinco dias úteis os prazos relativos às fases de trabalho de campo e de emissão de relatório de que trata a Programação Interna da Ordem de Serviço nº 101/2012-CONT/STC, com o objetivo de instrução do processo de Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal – SESP, relativa ao exercício de 2011.

Art. 2º Determinar ao Controlador-Adjunto e ao Diretor que procedam, sempre que necessário, o acompanhamento, in loco, dos trabalhos de campo e à supervisão das reuniões externas vinculadas.

Art. 3º Determinar à Diretoria competente identificar, imediatamente, os servidores designados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848/2010.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O CONTROLADOR GERAL, DA CONTROLADORIA GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o mandamento do art. 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal; cumprindo o disposto na Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; tendo em vista o que determinam o art. 1º, § 3º do Decreto nº 30.325/2009 e o art. 1º do Decreto nº 31.605/2010; nos termos da Programação Interna; no uso de suas atribuições regimentais e atento ao que dispõe a Lei nº 4.448/2009; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sete dias úteis os prazos relativos às fases de trabalho de campo e de emis-

são de relatório de que trata a Programação Interna da Ordem de Serviço nº 102/2012-CONT/STC, com o objetivo de instrução do processo de Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB, relativa ao exercício de 2011.

Art. 2º Determinar ao Controlador-Adjunto e ao Diretor que procedam, sempre que necessário, o acompanhamento, in loco, dos trabalhos de campo e à supervisão das reuniões externas vinculadas.

Art. 3º Determinar à Diretoria competente identificar, imediatamente, os servidores designados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848/2010.

MAURÍLIO DE FREITAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 21 DE MAIO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura

UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura

PARA UO 111.125 – Região Administrativa do Varjão

UG 190.104 – Região Administrativa do Varjão

PLANO DE TRABALHO: 13.392.6219.4090.2188 - PRA FICAR DE BOA

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 100

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando atender aos eventos culturais realizados pela RA do Varjão.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

HÉLIO FERREIRA DAS CHAGAS

Titular da UO Cedente

Titular da UO Favorecida

Por delegação de Competência

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 15 DE MAIO DE 2012.

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, inciso II, alínea c, e considerando o constante nos Processos Sindicantes 471.000.196/2011, 471.000.094/2012, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a extinção do feito e o arquivamento dos Processos, no que se refere à apuração sindicante, conforme dispõe a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 215, inciso I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO MILHOMENS BASTOS DA SILVA

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 10 DE MAIO DE 2012.

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 255, inciso II, alínea c, e considerando o constante no Processo Sindicante 474.000.531/2011, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a extinção do feito e o arquivamento do processo, no que se refere à Apuração Sindicante, conforme dispõe a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 215, inciso I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AHMAD YUSUF DAMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 11 DE MAIO DE 2012.

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 255, inciso II, alínea c, e considerando o constante no Processo Sindicante 474-000.960/2011, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o encerramento dos Trabalhos Sindicantes, conforme dispõe a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 226, inciso I, alínea a.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AHMAD YUSUF DAMES

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 21 DE MAIO DE 2012.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe foram conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II, III, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares 080.000043/2007, 080.011866/2009, 466.000152/2009, 080.011306/2009, 463.001053/2009, por 60 (sessenta) dias, a contar de 20/05/2012, conforme Art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 8, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Credencia técnicos da Empresa Nacional Construções Comércio e Reformas Ltda. para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226, da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77, da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo 042.001.832/2012, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Empresa NACIONAL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REFORMAS LTDA estabelecida na QR 317 LOTE D AREA ESPECIAL – SANTA MARIA -DF, inscrita no CNPJ/MF nº 01.337.630/0001-19 e no CF/DF nº 07.565.921/001-20, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca SWEDA, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado. Técnico: GUSTAVO LOPES SABINO, CPF nº 045.507.011.37 RG nº 2.888.971 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO, ATO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO SITAF. ECF-IF ST 120, TDF 08/2009; ECF/IF ST 200, TDF 06/2009; ECF/IF ST 2000, TDF 07/2010; ECF/IF ST 2500, TDF 12/2008.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANI MONTEIRO DO NASCIMENTO

### COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 98, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei Complementar nº 4/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: DEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, exercício e valor: 043.002011/2010, SILVINO RODRIGUES NETO, PARCELAMENTO REFAZ II, 2006, R\$ 5.417,20; 127.010874/2011, YONNE DA SILVA PARANHOS COSTA, IPVA, 2011, R\$ 152,37; 127.009208/2011, IONICE VENÂNCIA FERREIRA, IPTU/TLP, 2011, R\$ 828,37; 127.003549/2012, LAURA ALMEIDA DE CARVALHO, IPVA, 2012, R\$ 825,45; 127.003262/2012, LUCIANA CRUVINEL BRANDÃO, IPTU/TLP, 2011, R\$ 145,66; 127.003509/2012, ROSANGELA COHEN MENEGHETTI, IPVA, 2011, R\$ 1.749,24; 127.003608/2012, EUCICLEIA BEZERRA DA SILVA, IPVA, 2012, R\$ 61,01; 127.003573/2012, ANTONIO DE ASSIS PEREIRA, IPTU/TLP, 2012, R\$ 526,29; 127.003111/2012, MARIA LUCELE NEVES AIRES DE ALENCAR, IPTU/TLP, 2011, R\$ 651,53; 127.003074/2012, SIMEI DOMINGUES, IPVA, 2012, R\$ 476,78; 127.003377/2012, CHRISTALIA DE AZEVEDO SILVA, IPTU/TLP, 2008 A 2011, R\$ 2.274,98; 127.003062/2012, FILIPE NOGUEIRA DA GAMA, IPTU/TLP, 2011, R\$ 2.278,88; 042.001227/2012, ANNIE JACOME QUEIROZ, IPVA, 2011, R\$ 616,43.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 99, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei Complementar nº 4/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR os pedidos de restituição/compensação dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo,

interessado, tributo, exercício e motivo: 127.002718/2012, CONFEDERAÇÃO DAS UNIÕES BRASILEIRAS DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, ITBI, 2009, NÃO CONSTITUI INDÉBITO TRIBUTÁRIO O PAGAMENTO DO IMPOSTO; 127.003007/2012, MARIA APARECIDA FARIA, ITBI, 2006, O DIREITO DE PLEITEAR A RESTITUIÇÃO ESTÁ PRESCRITO, TENDO EM VISTA QUE O IMPOSTO FOI RECOLHIDO NO EXERCÍCIO DE 2006; 127.002728/2012, CONFEDERAÇÃO DAS UNIÕES BRASILEIRAS DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, ITBI, 2009, NÃO CONSTITUI INDÉBITO TRIBUTÁRIO O PAGAMENTO DO IMPOSTO; 127.002727/2012, CONFEDERAÇÃO DAS UNIÕES BRASILEIRAS DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, ITBI, 2009, NÃO CONSTITUI INDÉBITO TRIBUTÁRIO O PAGAMENTO DO IMPOSTO; 127.002726/2012, CONFEDERAÇÃO DAS UNIÕES BRASILEIRAS DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, ITBI, 2010, NÃO CONSTITUI INDÉBITO TRIBUTÁRIO O PAGAMENTO DO IMPOSTO; 127.002725/2012, CONFEDERAÇÃO DAS UNIÕES BRASILEIRAS DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, ITBI, 2011, NÃO CONSTITUI INDÉBITO TRIBUTÁRIO O PAGAMENTO DO IMPOSTO; 127.002724/2012, CONFEDERAÇÃO DAS UNIÕES BRASILEIRAS DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, ITBI, 2011, NÃO CONSTITUI INDÉBITO TRIBUTÁRIO O PAGAMENTO DO IMPOSTO; 127.002719/2012, CONFEDERAÇÃO DAS UNIÕES BRASILEIRAS DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, ITBI, 2009, NÃO CONSTITUI INDÉBITO TRIBUTÁRIO O PAGAMENTO DO IMPOSTO; 125.001815/2011, PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, ICMS, 2011, NÃO ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 123/2012-NAPRO; 049.000014/2005, ASA ALIMENTOS LTDA, ICMS, 2003 E 2004, NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 118/2012-NAPRO. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do artigo 121, do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho de Deferimento nº 91, de 11 de maio de 2012, publicado no DODF nº 94 – página 19, de 15 de maio de 2012, ONDE SE LÊ: “...Ilza Francisca Carlos...”, LEIA-SE: “...Ilma Francisca Carlos...”.

### AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

DESPACHO DO GERENTE

Em 18 de maio de 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria/SEF nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria/SEF nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 6/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea “b”, AUTORIZA a RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO do(s) tributo(s) ao(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 046.001.610/2012, MACAMI ITO, IPTU, R\$ 301,97.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

### AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 3, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Assunto: Isenção de Imposto sobre a Propriedade do Veículo – IPVA para veículo automotor novo. O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no inciso I do artigo 2º, da Lei nº 4.733, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção (ões) do IPVA para o (s) veículo (s) novo (s), por não observar (em) a (s) condição (ões) estipulada (s) em lei, na seguinte ordem de processo, interessado, placa, exercício e motivo: 0125.000601/2012, OPÇÃO AUTOLOCADORA LTDA, JIL0026 e JIL0016, 2012, VEÍCULOS ADQUIRIDOS DE ESTABELECIMENTO LOCALIZADO FORA DO DISTRITO FEDERAL. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para recorrer, sem efeito suspensivo, da presente decisão, conforme artigo 98, do Decreto nº 33.269/2011.

HÉLIO SABINO SÁ

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 067/2012

Recorrente: PERSONNA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Advogado(a) : HELIO CEZAR RODRIGUES E/OU Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF PERSONNA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.013.163/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 13.226/2005, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 1457) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de fevereiro de 2012 (documentos de fls. 1544). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado

pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de maio de 2012. MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI - Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 078/2012

Recorrente: GELEIA FEST FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME Advogado(a): FABIANO FAGUNDES DIAS Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF GELEIA FEST FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.001.526/2010, pertinente ao Auto de Infração nº 15.731/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 27) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de dezembro de 2011 (documentos de fls. 50). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de maio de 2012. MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI - Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 079/2012

Recorrente: BRASAL BRASILIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A Advogado(a): LUCIANA SILVEIRA RAMOS DE OLIVEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF BRASAL BRASILIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.004.130/2009, pertinente ao Auto de Infração nº 6203/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 77) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de janeiro de 2012 (documentos de fls. 69). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de maio de 2012. MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI - Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 080/2012

Recorrente: JOSÉ TADEU DE SOUZA LIMA Advogado(a): HELTON CORREIA DE SOUZA Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF JOSÉ TADEU DE SOUZA LIMA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000.349/2010, pertinente ao Auto de Infração nº 7305/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 30) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de fevereiro de 2012 (documentos de fls. 42). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de maio de 2012. MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI - Presidente

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 035/2012

Requerente: FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou Requerida: PLENO DO TARG FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL interpôs em 27 de fevereiro de 2012 (fls. 283), Embargos de Declaração sobre a decisão contida no Acórdão nº 071/2012-PLENO. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 17 de fevereiro de 2012 (fls. 281). RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567, de 09/05/2011. 1. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de maio de 2012. MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI - Presidente

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 036/2012

Requerente: 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TITULOS DO DF Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou Requerida: 1ª CÂMARA DO TARG 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TITULOS DO DF interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 09), em 23 de novembro de 2011 (fls. 56), Embargos de Declaração sobre a decisão contida no Acórdão nº 178/2011-1ª CÂMARA. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 21 de novembro de 2011 (fls. 54). RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567, de 09/05/2011. 1. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de maio de 2012. MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI - Presidente

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 037/2012

Requerente: MARINALVA MARIA COSTA DOS REIS Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou Requerida: PLENO DO TARG MARINALVA MARIA COSTA DOS REIS interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 50), em 13 de dezembro de 2011 (fls. 183), Embargos de Declaração sobre a decisão contida no Acórdão nº 440/2011-PLENO. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 9 de dezembro de 2011 (fls. 181). RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567, de 09/05/2011. 1. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de maio de 2012. MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI - Presidente

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 038/2012

Requerente: BARRIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA Advogado: ANTONIO SAGRILLO Requerida: PLENO DO TARG BARRIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 24), em 14 de dezembro de 2011 (fls. 96), Embargos de Declaração sobre a decisão contida no Acórdão nº 451/2011-PLENO. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 9 de dezembro de 2011 (fls. 94). RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567, de 09/05/2011. 1. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 17 de maio de 2012. MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI - Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

#### RESOLUÇÃO Nº 147, DE 16 DE MAIO DE 2012.

O COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL – COFAP/DF, nos termos do Decreto nº. 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº. 27.640, de 18 de janeiro de 2007, do Decreto nº. 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando deliberação do Plenário em sua 145 Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as cartas-consulta de pleitos de financiamentos de projetos com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO dos seguintes proponentes: 1) Gedala Assessoria Linguística Ltda.; 2) Ponto Rural Indústria e Comércio e Produtos Agropecuários Ltda-ME; 3) E.de Balçanulfo Mendes Silveira – ME; 4) Gráfica e Editora Positiva Ltda.; 5) MB Indústria e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda-ME; 6) Sanplastic Indústria de Embalagens Plásticas Ltda-EPP; 7) Reframáquinas Serviços em Refratário Ltda-ME; 8) Fitcordis Serviços em Medicina do Exercício Ltda.; 9) Clínica de Mamografia de Brasília Ltda.; 10) Padrão-Imagens Médicas S/S Ltda.; 11) Comércio de Alimentos Don Durica Ltda. EPP; 12) Américo de Assis Oliveira; 13) Anailde Queiroz Dutra; 14) Evamar Francisco Lacerda; 15) Silvia de Fátima Moraes Tiecher; 16) Silvio Eduardo Moraes Tiecher; 17) Luciano Jayme Guimarães; 18) Severino Meotti; 19) Núcleo de Diagnose e Microcirurgia Ocular de Brasília Ltda.; 20) Said Locação de Equipamentos para Tradução Simultânea e Sonorização; 21) NF Potiguar Distribuidora Ltda.; 22) JHT Auto Peças e Acessórios Ltda-ME; 23) Costa e Silva Empreendimentos e Transportes Ltda. ME; 24) João Batista do Amaral; 25) Diva Natal Gilioli; 26) Suporte logístico e Congelados Santa Rosa Ltda.; 27) Instituto Brasileiro de Direito Público Ltda.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

Coordenador-Executivo do COFAP/DF

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CORREGEDORIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 143, DE 21 DE MARÇO DE 2012. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 065/2012 com a finalidade de apurar conduta de servidor por suposta irregularidade na distribuição de horas extras, conforme elementos constantes do Processo nº 060.015.653/2011.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 4º, inciso V, da Portaria nº 8, de 26 de janeiro de 2012, publicada no DODF do dia 2 de fevereiro de 2012, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 76, de 17 de abril de 2012.

#### PORTARIA Nº 193, DE 18 DE ABRIL DE 2012. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 6 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/2012 com a finalidade de apurar conduta de servidor por supostas faltas injustificadas ao serviço, conforme elementos constantes do Processo nº 060.015.547/2011, apensos 060.008.182/2011 e 060.006.308/2011.

Art. 2º Designar a 6ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 4º, inciso VI, da Portaria nº 8, de 26 de janeiro de 2012, publicada no DODF do dia 2 de fevereiro de 2012, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 82, de 25 de abril de 2012.

PORTARIA Nº 241, DE 21 DE MAIO DE 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 1º de junho de 2012, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 054/2012, instaurado pela Portaria nº 131, de 15 de março de 2012, publicada no DODF de 30 de março de 2012, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MAURICIO DE MELO PASSOS

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 220, de 25 de abril de 2012, publicada no DODF nº 85, de 2 de maio de 2012, que proferiu o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2011, ONDE SE LÊ: "... ocorrência do direito de punir..." , LEIA-SE: "...ocorrência da prescrição do direito de punir..." .

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 365, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

A DIRETORA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793 de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.000.027/2009, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 597 de 06 de janeiro de 2009, para incluir o inciso II, após o artigo 54, da Lei nº 10.486/2002; e excluir do seu contexto a referência à Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável Post Mortem – Processo nº 2006.05.1.006911-3; bem como a expressão: "no valor mensal inicial de 4.974,58 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)." e onde se lê: "... ficando o restante compreendido entre 1º de agosto de 2006 a 31 de dezembro de 2008 em exercícios anteriores, aguardando o requerimento da interessada ..." , leia-se: "... ficando os valores referentes ao período de 1º de agosto de 2006 a 31 de dezembro de 2008, aguardando o requerimento da Pensionista Militar." .

VANUZA NÁARA DE OLIVEIRA ALMEIDA

PORTARIA Nº 449, DE 4 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793 de 11 de junho de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.948/2007, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 689 de 13 de julho de 2007, onde se lê: "I- Reverter na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 7º, item IV, da Lei nº 3.765/60; 36, § 4º, 37. inciso II, 39, § 1º, 50, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002..." , leia-se: "I- Rever a Portaria DIP de 02 de outubro de 1992, para reverter, na forma dos artigos 7º, inciso IV, 9º, § 1º, 24, caput da Lei nº 3.765/60, o último regulamentado nos termos do artigo 48, letra "b", do Decreto nº 49.096/60; 71, alínea "d", da Lei nº 6.023/74 e 141 da Lei nº 7.289/84..." ; e excluir a expressão: "no valor mensal, inicial de R\$ 2.983,74 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)." .

WILSON ROGÉRIO MORETTO

PORTARIA Nº 551, DE 4 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793 de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.000.900/2007, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 663, de 26 de junho de 2007, onde se lê: "...c/c os arts. 36, § 3º, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002..." , leia-se: "...c/c os arts. 36, § 3º, inciso I, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002..." ; e onde se lê: "...respectivamente, viúva e filha menor do instituidor, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 1.384,86 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), per si;" , leia-se: "...respectivamente, viúva e filha menor de 21 anos, a contar do óbito." .

WILSON ROGÉRIO MORETTO

PORTARIA Nº 557, DE 7 DE MAIO DE 2012

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793 de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.000.346/2007, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 575, de 13 de março de 2007, onde se lê: "...c/c os arts. 36, § 3º, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, 39, § 1º, 53 e 54, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002..." , leia-se: "...c/c os arts. 36, § 3º, inciso I, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, caput e inciso I, 39, § 1º, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002..." ; e onde se lê: "..., filhas do instituidor, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 6.470,70 (seis mil quatrocentos e setenta e sete centavos), per si;" , leia-se: "..., filhas, a contar do óbito." .

WILSON ROGÉRIO MORETTO

PORTARIA Nº 559, DE 8 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793 de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.003.023/1988, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 599, de 13 de abril de 2007, onde se lê: "... Reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 4º, 37, inciso I, 39, § 1º, 50 e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002..." , leia-se: "...Reverter, na forma dos artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º e 24, caput, da Lei nº 3.765/60, o último regulamentado nos termos do artigo 48, letra "b", do Decreto nº 49.096/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74 e 141 da Lei nº 7.289/84..." ; e onde se lê: "..., filhas maiores do instituidor, a contar do óbito da Pensionista Militar, no valor mensal, inicial de R\$ 1.265,13 (mil duzentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), per si;" , leia-se: "..., filhas maiores do instituidor, a contar do óbito da Pensionista." .

WILSON ROGÉRIO MORETTO

PORTARIA Nº 563, DE 9 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793 de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.000.346/2007, RESOLVE: Retificar a Portaria DIP nº 651, de 07 de junho de 2010, onde se lê: "...Transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 4º, 37, inciso I, 39, § 1º, 50 e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002..." , leia-se: "...Transferir, na forma dos artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º e 24, caput, da Lei nº 3.765/60, o último regulamentado nos termos do artigo 48, letra "b", do Decreto nº 49.096/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74 e 141 da Lei nº 7.289/84..." ; e onde se lê: "..., a contar de 16 de maio de 2010, no valor mensal, inicial R\$ 7.420,47) sete mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos)..." , leia-se: "..., a contar de 16 de maio de 2010..." .

WILSON ROGÉRIO MORETTO

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 2012.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS DE CANDIDATOS VOLUNTÁRIOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE (QOBM/S) E COMPLEMENTAR (QOBM/Comp.) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna pública a incorporação no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S) e Complementar (QOBM/Comp.).  
1 DA INCORPORAÇÃO NOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE (QOBM/S) E COMPLEMENTAR (QOBM/COMPL.) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.2 Relação dos alunos incorporados, sub júdice, na condição de Aspirantes-a-Oficial BM, a contar de 10 de março de 2012, em ordem alfabética.

1.1 Candidato sub júdice convocado, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número do Processo Judicial e nota final no concurso.

10001902, EBER DINIZ BECKMANN, Rito Comum Ordinário nº. 2012.01.1.028919-0, 75.00.

2 DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHO/BM)

2.1 O Curso de Habilitação de Oficiais (CHO/BM), de caráter eliminatório e classificatório, com dedicação integral e exclusiva, terá a duração de 6 (seis) meses e será realizado na Academia de Bombeiro Militar (ABMIL) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino (DIREN), devendo o aluno (Aspirante-a-Oficial BM) sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas nos currículos, nas normas e nos regulamentos de ensino do CBMDF.

2.2 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO/BM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino (DIREN) e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar (ABMIL).

2.3 Todas as despesas com material didático, equipamentos e uniformes, necessários para a realização do Curso de Habilitação de Oficiais (CHO/BM), correrão por conta do aluno (Aspirante-a-Oficial BM).

2.4 Durante a realização do Curso de Habilitação de Oficiais (CHO/BM), o aluno (Aspirante-a-Oficial BM) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2.5 O aluno (Aspirante-a-Oficial BM) que não se adequar às normas do Curso de Habilitação de Oficiais (CHO/BM) e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

2.6 Ao término do Curso de Habilitação de Oficiais (CHO/BM), o aluno (Aspirante-a-Oficial) que obtiver aproveitamento (aprovação) será promovido, mediante ato do Governador do Distrito Federal, ao Posto de Segundo Tenente dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S) e Complementar (QOBM/Compl.), desde que atendidas as exigências administrativas e jurídicas aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, previstas na legislação em vigor.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante-a-Oficial) ou o Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S) e Complementar (QOBM/Compl.), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

3.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante-a-Oficial) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

3.3 A Matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.  
GILBERTO LOPES DA SILVA

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 21 de maio de 2012.

Processos: 052.002.071/2003, 052.001.114/2006, 052.001.173/2006, 052.001.634/2008, 052.000.022/2009. Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal Assunto: RECONHECIMENTO DA DÍVIDA. Considerando os termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 86 a 88 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, a autorização para pagamento constante no Decreto Distrital nº 33.324, de 09 de novembro de 2011, e delegação de competência constante na Portaria nº 3 da PCDF, de 11 de janeiro de 2012, reconheço a dívida no valor de R\$ 45.103,16 (quarenta e cinco mil, cento e três reais e dezesseis centavos), relativa a acerto financeiro para herdeiros que será financiada com a dotação orçamentária da Polícia Civil no Fundo Constitucional do Distrito Federal do Orçamento da União, aprovado para o exercício de 2012 e alocada à Natureza da Despesa 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Operação Especial 28.845.0903.0041.0053 – Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 116, DE 16 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais prevista nos artigos 257, 207 e 208 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e tendo em vista o constante do Processo nº 055.033159/2011; RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 055.033159/2011, em conformidade com o previsto nos artigos 257§ 4º, 207, inciso II e 208, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 9 DE ABRIL DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando os fatos apurados nos autos do processo nº. 055044413/2011, RESOLVE:

Art. 1º Excluir do cadastro de examinadores deste Departamento de Trânsito o examinador CARLOS ROBERTO RIBEIRO, código 158602 em sintonia com a Resolução nº 168/2004-Contran, que remete a Instrução nº 39/2009, artigo 16, II, VI, e VII e ainda a IS Nº 160/2003, artigo 14, II, VI e VII que dão esteio para a aplicação da penalidade de exclusão.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 287, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução nº 20/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 01(hum) ano, a título precário, a partir da data de assinatura do termo de credenciamento, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, e autorização de seus profissionais credenciados atuarem como despachante documentalista a KK Despachante e Serviços Gerais Ltda.; CNPJ nº. 05.592.047/0001-05, processo nº 055.005522/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 18, de 8 de maio de 2012, publicada no DODF nº 91, de 10 de maio de 2012, página 58, o ato de Constituir no âmbito do Jardim Botânico de Brasília Grupo de Trabalho específico para efetivar a implementação da Lei de Acesso a Informação, ONDE SE LÊ: "... Lei de Acesso a Informação nº 15527/11 cuja atribuições serão as seguintes ...", LEIA-SE: "... Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011 cuja atribuições serão as seguintes ...".

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância do Processo 196.000.374/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância do Processo 196.000.498/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 60, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas de acordo com Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006. RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 55, de 14 de maio de 2012, publicada no DODF nº 94, de 15 de maio de 2012, página 43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

PORTARIA Nº 61, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas de acordo com Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006. RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 59, de 16 de maio de 2012, publicada no DODF nº 96, de 17 de maio de 2012, página 29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE 1º/03/2012 À 31/03/2012.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na compe-

tência que a ela foi delegada pelo parágrafo 1º e 2º do artigo 21 da instrução normativa nº 1 de 13 de Junho de 2008, RESOLVE: DECLARAR abandono dos bens conforme abaixo descritos: AUTO DE APREENSÃO Nº D 032237-APR de 01/03/2012, carregadores de celular e meias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032053-APR de 01/03/2012, 01 bicicleta CALOI SNAKE, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017160-APR de 01/03/2012, 01 scanner, 03 pranchetas, 01 chip vivo, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017162-APR de 01/03/2012, 01 saco com artesanatos, 05 correntes, 01 relógio, 02 pares de chinelo, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019037-APR de 01/03/2012, 03 relógios, 02 fones de ouvido, 05 carregadores, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019036-APR de 01/03/2012, 12 sacos contendo água mineral, cerveja, refrigerante e pinga diversas, 12 caixas de isopor diversas, 04 carrinhos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017159-APR de 01/03/2012, 118 panos de chão, 06 pacotes de saco de lixo preto, AUTO DE APREENSÃO Nº D 012184-APR de 01/03/2012, 500 tijolos furados, 06 tábuas, 02 enxadas, 01 cavadeira, 01 carrinho de mão 01 marreta, 01 picareta, 01 pá, 01 esquadro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 012185-APR de 01/03/2012, 01 pá, 02 enxadas, 02 carrinhos de mão, 01 peneira, 08 vigotas, 01 caibro, 500 tijolos furados, 01 pia, 01 vaso para banheiro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 038082-APR de 01/03/2012, 02 caixas de isopor, 01 caixa térmica azul e branca, 01 carrinho cinza, 01 saco com bebidas destiladas em garrafa, 01 saco com cerveja e refrigerante, 03 volumes com mercadorias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018676-APR de 01/03/2012, 02 relógios de pulso, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017161-APR de 01/02/2012, 07 correntes, 02 relógios, 01 celular, 16 chips de celular claro, 01 bolsa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 0110671-APR de 02/03/2012, 02 latas de refrigerante, 02 águas de 500ml, 09 refrigerantes 02 LITROS, 02 caixas térmicas, 01 saco de copos descartáveis, 01 recipiente para água de côco, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017045-APR de 02/03/2012, 48 chapéus diversos, 03 guarda chuvas, 01 carrinho, AUTO DE APREENSÃO Nº D 036376-APR de 02/03/2012, 01 fogão, 01 geladeira, 01 cadeira de madeira, 01 mesa de ferro e madeira, 01 pilão com mão de pilão, 01 mesa de plástico, 01 cama de casal com colchão, 01 mesa para trocar nenê, 01 vaso branco, 01 caixa plástica, 01 quadro de bicicleta com pneu, 01 caixa de som, 01 prateleira de ferro, 02 carros de mão, 01 lona azul, 01 grade de mesa de ferro, 08 folhas de MADEIRITE, 03 tabuas e 02 vigotas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018976-APR de 02/03/2012, 07 chips TIM para celular, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018931-APR de 02/03/2012, 06 telas de pintura, 01 mochila, 01 bíblia, 16 cervejas Antarctica, 01 caixa de isopor danificada, AUTO DE APREENSÃO Nº D 026680-APR de 02/03/2012, 01 faixa de propaganda SUPER MERCADO OLIVEIRA, AUTO DE APREENSÃO Nº D 048047-APR de 02/03/2012, 01 carregador de celular, 01 fone de ouvido para celular, 01 relógio, 01 carregador de celular usado, 03 celulares diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035662-APR de 02/03/2012, 15 pneus usados, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025515-APR de 03/03/2012, 02 caixas de isopor usadas, 02 garrafas com pinga, 05 cadeiras de ferro, 01 conhaque, 02 PARATUDO, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025519-APR de 03/03/2012, 09 BIRINIGHTS, 01 caixa de madeira grande, 02 caixas pequenas de som, 01 DVD sem fiação, 01 caixa grande de amplificador, 02 controles, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008830-APR de 04/03/2012, 03 churrasqueiras grandes, 01 mesa de sinuca, 02 mesas para escritório, 01 mesa de ferro para escritório, 05 mesas de madeira para bar, 01 caixa de freezer sem motor Skol, 01 extintor grande, 01 caixote televisão, 02 mesas brancas, 08 cadeiras brancas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046221-APR de 04/03/2012, 01 DVD CAUGAR, 01 aparelho PHILIPS AH 621, 01 caixa de som de madeira, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018757-APR de 04/03/2012, 33 cadeiras de ferro, 10 mesas de ferro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018754-APR de 04/03/2012, 02 fogões 04 boca, 01 cama de casal de madeira, 01 cama de solteiro de madeira, 02 tanquinhos, 01 ventilador de mesa, 01 andador, 01 cômoda de 05 gavetas, 01 colchão de cama de criança, 02 cadeiras de ferro de bar, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018755-APR de 04/03/2012, 01 saco contendo sucatas de computador, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018756-APR de 04/03/2012, 01 garrafa YPIOCA, 01 cachaça seleta, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035663-APR de 04/03/2012, 06 mochilas de nylon, AUTO DE APREENSÃO Nº D 010440-APR de 05/03/2012, 01 faixa de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032302-APR de 05/03/2012, 06 telhas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017323-APR de 05/03/2012, 27 carteiras diversas, 06 cintos diversos, 26 cintos diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017322-APR de 05/03/2012, 11 peças de artesanatos, 01 saco mercadoria diversa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016543-APR de 05/03/2012, 01 carrinho de mão, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016542-APR de 05/03/2012, 01 aparelho celular Nokia, 01 aparelho IPHONE APPPLE, 01 carregador, 01 carregador preto, 01 fone de ouvido, 01 cabo USB, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018851-APR de 06/03/2012, 01 volume com roupas em geral, 01 banca de madeira, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017126-APR de 06/03/2012, 05 volumes com eletrônicos e guarda chuvas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019040-APR de 06/03/2012, 01 saco contendo pilhas, cadeados, pentes, correias de sandália, cadarços para calçados, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017127-APR de 06/03/2012, eletrônicos, guarda chuva, calculadoras, cadeado e PENDRIVE em 02 volumes, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018852-APR, de 06/03/2012, 01 carrinho, AUTO DE APREENSÃO Nº D 003270-APR de 06/03/2012, 1m³ de areia lavada, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018471-APR de 06/03/2012, 06 volumes com roupa íntima, roupas, escova, tesoura, água, refrigerante e bebidas, 03 carrinhos de mão, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032357-APR de 07/03/2012, 01 saco com adesivos para unha, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025628-APR de 07/03/2012, 07 latas de coca cola, 22 garrafas de água mineral 500 ml, 01 caixa térmica vermelha, 01 garrafa de café de 5 lt, 11 pares de sandálias tipo havaianas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032358-APR de 07/03/2012, 16 garrafas de água, 01 refrigerante, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025629-APR de 07/03/2012, 01 caixa térmica com carrinho, 18 Refrigerantes em lata, 10 garrafas de água 500 ml, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025520-APR de 07/03/2012, 01 caixa de isopor sem tampa, 16 garrafas de água de 500 ml, 35 latas de refrigerante, 03 garrafas de café

de 1,8, 01 caixa de isopor, 01 suporte de vidro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025631-APR de 07/03/2012, 02 garrafas de café, 16 rolos de papel higiênico, 08 gel dental, 05 escovas de dente, 07 de desodorantes SKALA, 01 carteira de cigarro, 01 isqueiro, 11 cigarros, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025524-APR de 07/03/2012, 06 canetas BIC azul e preta, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025523-APR de 07/03/2012, 05 caixas de sabão em pó, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025522-APR de 07/03/2012, 11 latas de refrigerante 350ml, 21 garrafas de água mineral 500ml, 02 garrafas de 2 lt, 01 caixa de isopor com tampa, 03 sabonetes Francis e lux, 04 sabão em barra, 07 barbeadores, 21 rolos de papel higiênico, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025521-APR de 07/03/2012, 20 sandálias havaianas usadas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019043-APR de 07/03/2012, 02 sacos contendo panos de chão e sacos para lixo, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019044-APR de 07/03/2012, 22 tapetes diversos, 11 capas para sofá cores diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019042-APR de 07/03/2012, 03 pacotes de saco para lixo, 100 panos de chão, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019045-APR de 07/03/2012, 03 sacos contendo garrafas térmicas e panos para forro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018681-APR de 07/03/2012, 06 pacotes de pilha, 15 sombrinhas, 09 brinquedos infláveis, 01 PENDIVE, 14 pacotes de socos para lixo, 06 pacotes de canudos, 24 panelas, 09 capas para celular, 65 panos de chão, 16 pacotes de bijuteria, 15 bolsinhas, 17 carteiras, 03 carregadores, 05 bonecas, 52 prendedores para cabelo chaveiros e brincos diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025630-APR de 07/03/2012, 36 garrafas de água mineral 500 ml, 02 caixas isopor, 01 caixa plástica grande, 01 tampa de madeira, 01 forma de alumínio grande, 01 sacola contendo copos descartáveis e canudos, 12 rolos de papel higiênico, 02 caixinhas plástica, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032038-APR de 07/03/2012, 01 celular LG preto, 01 celular Samsung rosa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032037-APR de 07/03/2012, 01 bicicleta branca sem arco, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032359-APR de 07/03/2012, 01 saco contendo fone de ouvido, mouse e produtos diversos, 01 saco contendo bijuterias, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019882-APR de 07/03/2012, 19 faixas de propaganda do WAL MART BASIL, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019881-APR de 08/03/2012, 13 faixas de propaganda do supermercado Extra, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019883-APR de 08/03/2012, 03 faixas de propaganda do Supermercado Carrefour, AUTO DE APREENSÃO Nº D 047531-APR de 08/03/2012, 10 bancos plásticos, 02 guarda sol e 01 guarda chuva, 01 caixa térmica vermelha e refrigerantes diversos 02 garrafas térmicas usadas, água mineral e cervejas diversas, 01 garrafa de café, AUTO DE APREENSÃO Nº D 012367-APR de 08/03/2012, 01 carrinho inox de pipoca, 01 mesa plástica, 07 vasilhames de plástico, 01 caixa de isopor, 02 bancos de plástico, 10 garrafas térmicas de 1 L, 03 garrafas térmicas de 3 L, AUTO DE APREENSÃO Nº D 012366-APR de 08/03/2012, 26 cofres de moeda, 06 engradados vazios, 12 cervejas em lata, 18 refrigerantes em lata, 16 garrafas de água mineral 500 ml, AUTO DE APREENSÃO Nº D 012368-APR de 08/03/2012, 01 garrafa térmica 1L, 01 garrafa térmica 03 L, 22 coca colas de 600 ml, 15 garrafas de água 500 ml, 10 refrigerantes em lata, 01 barra de ferro desmontável, 04 caixas de isopor, 01 mesa plástico e 01 de ferro, 01 botijão de gás de 13 kg, 01 fogão de 01 boca, 02 lonas de plástico, 01 chapa para hambúrguer, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035716-APR de 08/03/2012, 01 macaco jacaré, AUTO DE APREENSÃO Nº D 047873-APR de 08/03/2012, 01 reboque vermelho, 01 botijão de gás 13 kg, 01 mesa metálica vermelha, 01 banco de plástico vermelho, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025591-APR de 08/03/2012, 15 mantas, 16 redes 01 rede tipo cadeira, AUTO DE APREENSÃO Nº D 012369-APR de 08/03/2012, 01 cadeira de ferro cinza, 01 saco com cosméticos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 012363-APR de 08/03/2012, 10 panos de chão, 03 pacotes de ascos de lixo, 01 galão de limpa pedras, AUTO DE APREENSÃO Nº D 012364-APR de 08/03/2012, 01 caixa plástica grande, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019010-APR de 09/03/2012, 04 caixas de isopor, 01 facão, 01 furador de côco, 01 funil, 01 coador e copos plásticos diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016545-APR de 09/03/2012, 02 caixas plásticas azuis, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016544-APR de 09/03/2012, 55 panos de chão brancos, 03 flanelas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046222-APR de 09/03/2012, 01 joaninha vertigo 000220, 02 canhões TEC PORT azul/vermelho, 02 canhões TEC PORT amarelo/vermelho, 01 canhão TEC PORT verde, 01 caixa de som, 01 aparelho de som AIWA, 01 caixa de som, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035596-APR de 09/03/2012, 03 telhas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035978-APR de 09/03/2012, 01 cartela contendo 12 colas de 3 g, 22 aparelhos de barbear, 31 cartelas de agulhas, 22 escovas de dente, 03 cortadores de unha, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018634-APR de 10/03/2012, 01 tenda 3mx3m vermelha, 01 mesa de plástico, 04 cadeiras de plástico, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017046-APR de 10/03/2012, 01 tripé, 01 lona azul, 01 bolsa preta, 02 carrinhos de madeira, 02 aviões de madeira, 13 tiaras, 01 colar, 01 brinco, 01 sombrinha verde, 02 espelhos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017047-APR de 10/03/2012, 01 banner 7.00x2.00, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035664-APR de 10/03/2012, 10 garrafas de bebidas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 001305-APR de 11/03/2012, mercadorias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 009334-APR de 12/03/2012, 21 caixas Brooks, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018472-APR de 12/03/2012, 01 carrinho de super mercado, AUTO DE APREENSÃO Nº D 009336-APR de 13/03/2012, 05 caixas Brooks, AUTO DE APREENSÃO Nº D 003506-APR de 13/03/2012, 02 m de brita, 01 rolo de mangueira, 30 m de mangueira hidráulica, 08 barras de ferro 5/16, 16 sacos de cimento Tocantins, 04 sacos de cal, 08 tabuas de 03 m, 01 pia inox, 01 cuba, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018682-APR de 13/03/2012, 01 reboque publicitário de placa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 034028-APR de 13/03/2012, 44 sacos de cimento, 02 carrinhos de mão, 03 pás, 02 enxadas, 02 cavadores, 01 alavancas, 01 régua, 01 enxadão, 73 madeiras de escoramento de eucalipto, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018978-APR de 14/03/2012, 03 celulares, 01 carregador, 02 conectadores, 01 cabo USB, 01 fone de ouvido, 01 kit com cabo bateria e fone, 01 bateria de celular, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025603-APR de 14/03/2012, 02 caixas de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025602-APR de 14/03/2012, 04 garrafas térmicas de 1

I, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018902-APR de 14/03/2012, 04 sacos com mercadorias diversas, 01 caixa de isopor, 03 banquinhos de plástico, 01 caixa de plástico vermelha, 01 jaqueta marrom, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015501-APR de 15/03/2012, 02 placas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 005776-APR de 15/03/2012, placas de propaganda diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018979-APR de 15/03/2012, 01 reboque publicitário, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018980-APR de 15/03/2012, 01 reboque publicitário, AUTO DE APREENSÃO Nº D 003272-APR de 15/03/2012, 05 telhas de alumínio, 1001 tijolos de cerâmica, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032167-APR de 15/03/2012, 01 tenda de lona branca com estrutura de ferro completa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025587-APR de 16/03/2012, 04 garrafas térmicas, 01 garrafa térmica 05 l, 03 vasilhas de plástico, 04 caixas de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032147-APR de 16/03/2012, 02 volumes com mercadorias diversas, 14 controles de televisão, 32 carregadores de celular, 09 carregadores, 13 cabos USB, 01 volume com pulseiras de relógio, 01 balança HIDROMEL pequena, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032146-APR de 16/03/2012, 28 bonés diversos, 01 carrinho de mão, 01 tabuleiro de madeira, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035597-APR de 16/03/2012, 08 litros de bebidas diversas, 04 galões de bebidas destiladas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035719-APR de 16/03/2012, 01 tela com chaveiros, 02 tapetes, 04 bichinhos de pelúcia, 01 almofada de carrinho, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035720-APR de 16/03/2012, 01 volume com carregadores e controles diversos, 01 volume com roupas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032005-APR ADE 16/03/2012, 10 tesouras embaladas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032360-APR de 16/03/2012, 01 carrinho com pneu, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018651-APR de 17/03/2012, 31 garrafas de cerveja, 03 SMIRNOFF ICE, 122 latas de cerveja, 03 BIRINIGHT, 04 RED BULL, 06 51 ICE, 02 IPIOCA, 02 catuabas, 16 garrafas de água mineral 500ml, 13 latas de refrigerante, 02 cadeiras de plástico, AUTO DE APREENSÃO Nº D 003271-APR de 20/03/2012, 1.700 tijolos cerâmicos 19x19 Anápolis, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017292-APR de 20/03/2012, 01 engenho publicitário, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032168-APR de 20/03/2012, 16 litros de bebidas alcoólicas destiladas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 033250-APR de 20/03/2012, 01 volume com carregadores diversos, 07 pacotes de cigarro, carcaças de celular diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 033951-APR de 20/03/2012, 900 tijolos de cimento, 120 canaletas de cimento, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032303-APR de 21/03/2012, 01 carrinho, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031732-APR de 21/03/2012, sandálias diversas, agendas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031733-APR de 21/03/2012, 26 cervejas, 14 refrigerantes, 04 águas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035595-APR de 21/03/2012, 01 caixa de isopor com água mineral e refrigerantes diversos, 01 suporte com rodas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032169-APR de 21/03/2012, roupas femininas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035826-APR de 21/03/2012, peças de roupa diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035827-APR de 21/03/2012, 01 saco com meias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035600-APR de 21/03/2012, 01 saco com roupas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 009337-APR de 21/03/2012, 01 cavalete [propaganda], AUTO DE APREENSÃO Nº D 019050-APR de 22/03/2012, 01 aparelho celular Nokia sem chip, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032171-APR de 22/03/2012, 01 aparelho de som Sony, 01 caixa de som Sony, AUTO DE APREENSÃO Nº D 014865-APR de 22/03/2012, 03 barramentos de fio terra, 23 ELETRODUTOS, 09 caixas padrão da CEB, tampas de ferro de caixa de passagem, 200 metros fiação diversas quadriplex, AUTO DE APREENSÃO Nº D 014866-APR de 22/03/2012, 01 caixa d'água Fortlev 5.000 litros, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018636-APR de 22/03/2012, 04 caixas de isopor grandes, 02 caixas de isopores pequenos, 01 guarda sol, 01 facão, 15 garrafas plásticas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025678-APR de 22/03/2012, 02 volumes com materiais diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 013248-APR de 23/03/2012, 01 faixa de propaganda em tecido, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032362-APR de 23/03/2012, 03 caixas de som, 02 tripés, 01 pedestal, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031830-APR de 23/03/2012, 01 grade de ferro tipo alambrado, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018473-APR de 23/03/2012, 01 ducha, 01 aspirador de pó Electrolux, 01 tanque de lavar roupa, 01 compressor de ar, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031832-APR de 23/03/2012, 13 ferros tubulares 2 MT de altura, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046314-APR de 23/03/2012, 01 geladeira consul, 01 RAC branco, 01 mesa sem tampo, 01 galão de 15 litros cor prata, 01 caixa de ferramentas na cor azul, 01 furadeira, 01 ventilador, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046312-APR de 23/03/2012, 02 trouxas de roupa, 01 televisão de 20 polegadas marca AIKO, 01 controle remoto, 01 tanquinho na cor branca, 01 sacola com documentos diversos, 01 maquina Electrolux SMART, 01 armário de cozinha marrom, 02 traveseiros azul e branco, 02 almofadas marrom, 01 tábua de passar roupa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046311-APR de 23/03/2012, 02 armários de parede na cor branca, 01 fogão de quatro bocas na cor branca, 01 sofá de 02 lugares na cor azul, 01 pia na cor branca, 01 botijão de gás, 01 armário de cozinha na cor branca e cinza, 01 caixa de ferramentas na cor Branca, 01 escada com cinco degraus, na cor azul, 01 caixa de plástico azul, 01 peneira vermelha, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046310-APR de 23/03/2012, 01 sofá de dois lugares cor branca, 01 mesinha de plástico, 02 caixas de som marca gradiente, 01 aparelho DVD marca LENOXX, 01 aparelho de som marca Sony, 01 cama Box, 01 RAC cor marrom, 01 RAC cor branca, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031828-APR de 23/03/2012, 12 cadeiras de plástico brancas, 01 refrigerador marrom Brastemp, 01 chapa, 01 SKY, 01 aparelho de som LG com duas caixas, 01 freezer classis, 01 fogão Brastemp 04 bocas branco, 01 freezer vertical coca cola, 01 estufa de lanche, 03 sacos com objetos diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031829-APR de 23/03/2012, 06 sacos com mercadorias diversas, 01 extintor de incêndio, 01 holofote, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017129-APR de 23/03/2012, 01 caixa de isopor, 24 garrafas de água, 02 caixas de plástico branco, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017128-APR de 23/03/2012, 12 águas mineral 500 ml, 02 volumes com refrigerantes e água mineral, 02 caixas térmica, 01 cesto, 01 carrinho para venda de doces, AUTO DE APRE-

ENSÃO Nº 005805-APR de 24/03/2012, 01 placa de propaganda em forma de cavalete, AUTO DE APREENSÃO Nº D 005803-APR de 24/03/2012, 01 placa em forma de cavalete, AUTO DE APREENSÃO Nº VD 005804-APR de 24/03/2012, 01 placa em forma de cavalete, AUTO DE APREENSÃO Nº D 005778-APR de 24/03/2012, 02 faixas de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 005777-APR de 24/03/2012, 01 faixa de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 005802-APR de 24/03/2012, 40 faixas Lago Sul, 30 faixas Paranoá, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032363-APR de 24/03/2012, 33 cadeiras plásticas brancas, 12 mesas plásticas brancas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 012953-APR de 24/03/2012, 01 faixa de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 005801-APR de 24/03/2012, 01 placa em forma de cavalete, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037753-APR de 25/03/2012, 15 sacos com materiais diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037754-APR de 25/03/2012, 01 saco com materiais diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032364-APR de 25/03/2012, 05 mesas de plástico, 11 cadeiras de plástico, AUTO DE APREENSÃO Nº D 012311-APR de 26/03/2012, 250 metros de cabo de alumínio, 250 metros de cabo de alumínio encampado, 01 bomba d'água, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032304-APR de 26/03/2012, 01 bicicleta preta freio a disco, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037477-APR de 26/03/2012, 06 carrinhos de metal, 01 carrinho de fibra amarelo, 04 guarda sol quebrados, 01 extensão de energia, 07 isopores, 01 pia inox pequena, 01 carrinho de picolé, 01 churrasqueira enferrujada, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037476-APR de 26/03/2012, 112 águas mineral 500 ml, 02 carrinhos de mão, 02 grelha de metal, 02 janelas de metal, 06 telhas de zinco, 01 coifa de metal, 02 lixeiras de metal, 09 carrinhos de supermercado, 04 cadeiras de metal, 01 mesa de metal, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037803-APR de 27/03/2012, 21 capas de celular, 08 carregadores de celular, 01 guarda sol, 08 fones de ouvido, 08 carregadores de celular, 06 porta crachás, 10 chips da TIM, 11 chips da claro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019608-APR de 27/03/2012, 02 mesas plásticas dobráveis, 08 cadeiras, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018876-APR de 27/03/2012, 04 caixas de isopor grandes, 02 caixas de isopor pequenas, 01 caixa de isopor média, 02 banquetas plásticas, 01 facão, 01 furador de côco, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018903-APR de 30/03/2012, 01 saco com pulseiras e adereços, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018904-APR de 30/03/2012, 12 garrafas de água mineral, 13 refrigerantes em lata, 01 carrinho de suco, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017048-APR de 30/03/2012, 46 cadeiras, 11 guarda chuvas, 02 lanternas, 29 cintos, 04 relógios despertadores, 05 cartelas de manicure, 04 calculadoras, 02 baralhos, 01 martelo, 01 faca, 22 pilhas, 01 bolsa marrom, 01 brinquedo papagaio, 01 agasalho usado, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017049-APR de 30/03/2012, 01 mesa de ferro usada, 13 refrigerantes em lata, 04 refrigerantes 600 ml, 01 água mineral 500 ml, 02 refrigerantes 2,5 L, 04 refrigerantes 3,00 L, AUTO DE APREENSÃO Nº D 036551-APR de 30/03/2012, 10 faixas em TNT, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018683-APR de 30/03/2012, 01 caixa de isopor, 01 carrinho de picolé, 20 garrafas de água 300 ml, 14 refrigerantes em lata 350 ml e cervejas diversas, Autos atrasados: AUTO DE APREENSÃO Nº D 007858-APR de 24/01/2012, 02 portas de madeira internas, 01 pia de inox, 01 pia de louça danificada, 01 vaso sanitário danificado, 01 rolo de fio, 01 coluna de louça da pia, 01 geladeira Electrolux 02 portas branca, 01 DVD Philips, AUTO DE APREENSÃO Nº D 007857-APR de 24/01/2012, 01 TV 47 plasma sem funcionamento, 01 sofá vinil 03 pessoas preto, 01 mesa de centro sem vidro, 01 colchão com cama Box solteiro, 01 sofá vinil preto 04 pessoas, 02 ventiladores, 01 tabua de passar, 01 TV 47 plasma com a tela quebrada, 07 portas de madeira internas, 01 caixa contendo peças elétricas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 005083-APR de 03/01/2012, 20 mesas de plástico, 31 cadeiras de plástico, 59 latão cerveja 470 ml, 66 garrafas de cerveja 600 ml, 01 freezer vertical nova Skim, 03 engradados sem garrafas, 01 lona, 01 armação de tenda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 038079-APR de 29/02/2012, 01 carrinho verde com inscrição, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019608-APR de 28/11/2011, 02 BUNNERS.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DO IDOSO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Aos (27) vinte sete dias do mês de setembro do ano de (2011) dois mil e onze, às 14 horas, na Sala 04 da Praça do Cidadão, na EQS 114/115 Sul – Brasília-DF, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF para avaliar e direcionar os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, conforme os assuntos da pauta de 27 de setembro 2011. 1 – Avaliação III Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa. 2 – Cronograma das Reuniões Ordinárias, referente ao exercício 2011. 3- Nova Estrutura do CDI/DF, conforme Lei No. 4.602, de 15/07/2011, publicada no DODF No. 137, de 18/07/2011, pág 01. 4- Grupo de Trabalho para elaboração do Regimento Interno. 5- Grupo de Trabalho para levantamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI's. 6- Grupo de Trabalho para levantamento de Grupos, Associações e CCI's. 7- Informes Gerais. Estavam presentes os Conselheiros representantes do Governo: PAULA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO – Conselheira titular da CEAJUR, ADRIENE CATARINA OLIVEIRA – Conselheira suplente da SECRETARIA DE SAÚDE, CLAUDETH LEMOS RIBEIRO – Conselheira titular da SECRETARIA DE TRANSPORTE, ELIENE FONSECA ARAÚJO – Conselheira suplente da SECRETARIA DE TRANSPORTE, ROSANE CRISTINA E SILVA LIMA GUIMARÃES – Conselheira suplente da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, RITALICE DE FÁTIMA PORTO – Conselheira titular da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, HERNANY GOMES DE CASTRO – Conselheira suplente da SEDEST, ROBERTA

SILVA SCOTELLARO – Conselheira titular SECRETARIA DE FAZENDA. A Conselheira titular da SEDEST RAQUEL CRISTINA REIS CAIRUS justificou sua ausência e não esteve presente em razão de férias. Também presentes os Conselheiros representantes da sociedade civil: MARIA TEREZA DINIZ – Conselheira titular da Associação Obra Social Santa Isabel, MARIA DE LOURDES SEVERINO – Conselheira titular da Associação de idosos de Taguatinga, JURANDIR DE AQUINO – Conselheiro suplente da Associação de idosos de Taguatinga, JOSÉ ALDEMIR SARAIVA – Conselheiro suplente do Instituto Integridade Maria de Madalena, OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA – Conselheiro titular da UNB, RAFAELA LISBOA DANTAS DE ALBUQUERQUE – Conselheira titular da OAB, MARIA LUCIANA DE BARROS LEITE – Conselheira titular da ANG, NEIDIL ESPÍNOLA – Conselheira titular da SBBG. O Conselheiro MARCELO ALVES DE SOUZA – titular das Obras Assistenciais Centro Espírita Irmão Jorge, justificou sua ausência em razão de viagem. A Conselheira suplente do mesmo estaria em plantão no dia e horário da reunião. O Conselheiro NIVALDO TORRES VIEIRA – titular do Instituto Integridade Maria de Madalena justificou sua ausência em razão de se submeter à cirurgia. Dado início à pauta da reunião, a Conselheira Presidente Paula Regina de Oliveira Ribeiro esclareceu a respeito da Minuta do Relatório da III Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa- CDDPI enviada a cada um dos conselheiros. O Conselheiro Otávio de Toledo (UNB) sugeriu que fossem nominados todos os membros representantes das organizações participantes, quando foi esclarecido pela Presidente que o objetivo de identificar as instituições participantes foi meramente o de fazer um comparativo em âmbito nacional. A Conselheira Suplente Adriene Catarina Oliveira, da Secretaria de Saúde, observou a falta da avaliação da Conferência passada e foi esclarecida que os Anais das Conferências passadas não foram publicados, daí a impossibilidade de uma avaliação real. A respeito da participação da delegação do Distrito Federal na III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDPI, a Conselheira Presidente entendeu que deve haver uma capacitação desses delegados a respeito do que defender na etapa Nacional. A Conselheira Maria Tereza Diniz – OSSI avaliou positivamente a III CDDPI, indicando que se abriu espaço para aprofundamento, conhecimento, participação e socialização dos envolvidos. O conselheiro Otávio de Toledo Nóbrega avaliou a necessidade de as Conferências serem mais do que um espaço educativo e de socialização, mas também de decisão, correndo o risco de perder suas características. A Conselheira Maria Luciana de Barros Leite – ANG sugeriu que conste em folha o elogio à equipe da Comissão Organizadora da III Conferência, o qual foi aprovado pelo colegiado e encaminhamento de documento formalizando tal elogio. A mesma conselheira entendeu como riquíssimo o papel de cada delegado e sugeriu ainda que fossem sanadas as dificuldades metodológicas que porventura ocorreram. A Presidente estabeleceu o prazo até o dia 28/09 para que os conselheiros enviassem sugestões de alteração do relatório da III CDDPI, a ser encaminhado para o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, bem como de práticas exitosas na área do envelhecimento para atender aos critérios constantes das orientações da Comissão Organizadora da III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Estabeleceu, ainda, o mesmo prazo para que os conselheiros se posicionassem quanto à indicação de 4 delegados suplentes do Poder Público para participarem da III CNDPI, haja vista que não houve inscrições excedentes ao número de delegados titulares do Poder Público. Dando seguimento à pauta, ficou aprovado por unanimidade o Cronograma de Reuniões Ordinárias para o ano de 2011: 18 de outubro, 10 de novembro e 08 de dezembro, todos às 14h. Consultada a plenária sobre a estrutura dos servidores do CDI, deliberou-se unanimemente pela elaboração de um documento à Secretaria Especial do Idoso cobrando uma equipe qualificada e compatível com as atribuições do CDI e que se sugerisse nesse documento a indicação de um Secretário Executivo com um perfil mínimo compatível com as atribuições do cargo e com o compromisso com o CDI, haja vista as dificuldades ocorridas em gestões passadas em que foram feitas indicações políticas de pessoas sem qualquer preparo ou conhecimento administrativo ou experiência na área do envelhecimento. Também sugeriu-se que fosse destinado espaço apropriado para as reuniões do CDI, pois o local onde elas tem ocorrido não é apropriado. Após, a Presidente esclareceu sobre a necessidade de formação de grupos de trabalho para elaboração do Regimento Interno e para o levantamento e regularização das ILPIs, CCI e Associações. O Conselheiro Otávio de Toledo Nóbrega – UNB entendeu que o regimento interno deve ser elaborado de forma cuidadosa para não correr o risco de suas questões não serem cumpridas caso não haja estrutura compatível no CDI. A Conselheira Maria Tereza Diniz – OSSI colocou que em relação ao levantamento e regularização de instituições e demais, isso seria responsabilidade da Secretaria Executiva do CDI. O Conselheiro Hernany Gomes de Castro – SEDEST vislumbrou a possibilidade de acionarmos outras Secretarias parceiras nesse sentido. A conselheira Maria Luciana de Barros Leite – ANG sugeriu uma capacitação dos conselheiros, a fim de que cada um tenha conhecimento do seu papel enquanto conselheiro do CDI. Foi ponderado pela Presidente Paula que o CDI não poderia ficar parado esperando a constituição de uma equipe de servidores para começar a trabalhar e que o levantamento da situação dessas instituições de atendimento ao idoso era imprescindível até para que pudessemos legitimar a atuação delas, pois segundo determina o Estatuto do Idoso, todas as instituições de desenvolvam programas de atendimento ao idoso precisam estar registradas no Conselho, sob pena de multa ou outra penalidade mais grave determinada pelo mesmo diploma legal. Quanto à questão da capacitação dos conselheiros, todos entenderam oportuna e a Presidente e a Vice-presidente se responsabilizaram por contatar pessoas com perfil para realizar tal capacitação. Na oportunidade, foram constituídos os grupos de trabalho, a saber: Grupo de Trabalho para elaboração do Regimento Interno – conselheiros: PAULA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO (Presidente do Grupo) - CEAJUR ; ROSANE CRISTINA E SILVA LIMA GUIMARÃES – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; RAFAELA LISBOA DANTAS ALBUQUERQUE - OAB ; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - UNB; HERNANY GOMES DE CASTRO - SEDEST.

Grupo de Trabalho para levantamento das ILPIs – conselheiros: MARIA TEREZA DINIZ (Presidente do grupo) - OSSI; NEIDIL ESPÍNOLA - SBBG; MARIA LUCIANA DE BARROS LEITE - ANG; JOSÉ ALDEMIR SARAIVA – INSTITUTO INTEGRIDADE MARIA DE MADALENA; CLAUDETH LEMOS RIBEIRO – SECRETARIA DE TRANSPORTE. Grupo de Trabalho para levantamento das associações, grupos e CCIs – conselheiros: MARIA DE LOURDES SEVERINO – ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE TAGUATINGA; JURANDIR DE AQUINO – ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE TAGUATINGA; ELIENE FONSECA ARAÚJO – SECRETARIA DE TRANSPORTES; ADRIENE CATARINA OLIVEIRA – SECRETARIA DE SAÚDE; SUELI GOMES SILVA ROCHELO (Presidente do grupo). Cada grupo de trabalho estabeleceu um calendário de reuniões, devendo ser apresentada pelo menos uma síntese do trabalho de cada grupo na próxima reunião do colegiado. Nada mais havendo a tratar, Eu, Flávia Couceiro Sadeck dos Santos, servidora do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal dou por encerrada a presente Ata. Brasília, 27 de setembro de 2011.

#### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Aos (18) dezoito dias do mês de outubro do ano de (2011) dois mil e onze, às 14 horas, na Sala 04 da Praça do Cidadão, na EQS 114/115 Sul – Brasília-DF, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, gestão 2011/2013, conforme os assuntos da pauta: 1 – Leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho; 2 – Relatório das atividades dos grupos de trabalho do regimento interno, das ILPIs, dos CCIs e Associações; 3- Respostas da Secretaria Especial do Idoso aos Memorandos do CDI; 4- Denúncias contra os hospitais da rede pública de saúde – art. 16 do Estatuto do Idoso; 5- Preparação da delegação distrital para a III CNDI; 6- Informes Gerais. Estavam presentes os Conselheiros representantes do Governo: PAULA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO – Presidente do CDI, SANDRA HELENA VARGAS FERREIRA – Conselheira Suplente da CEAJUR, ADRIENE CATARINA OTONI VIEIRA – Conselheira suplente da SECRETARIA DE SAÚDE, ELIENE FONSECA ARAÚJO - Conselheira Suplente da SECRETARIA DE TRANSPORTE, LUZIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO – Conselheira titular da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, RITALICE DE FÁTIMA PORTO – Conselheira titular da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, RAQUEL CRISTINA REIS CAIRUS – Conselheira titular da SEDEST, ROBERTA SILVA SCOTELLARO – Conselheira titular SECRETARIA DE FAZENDA. A Conselheira titular da SECRETARIA DE TRANSPORTE CLAUDETH LEMOS RIBEIRO justificou sua ausência. Não houve justificativas para as ausências dos demais Conselheiros do Governo. Também presentes os Conselheiros representantes da sociedade civil: MARIA TEREZA DINIZ – Conselheira titular da Associação Obra Social Santa Isabel, MARIA DE LOURDES SEVERINO – Conselheira titular da Associação de idosos de Taguatinga, MARCELO ALVES DE SOUZA – Conselheiro titular das Obras Assistenciais Centro Espírita Irmão Jorge, RAFAELA LISBOA DANTAS DE ALBUQUERQUE – Conselheira titular da OAB, MARIA LUCIANA DE BARROS LEITE – Vice-Presidente do CDI. Os Conselheiros OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA – titular da UNB e sua suplente RUTH LOSADA DE MENEZES – justificaram suas ausências em razão de viagem. Não houve justificativas para as ausências dos demais Conselheiros da Sociedade Civil. Dado início à pauta da reunião, a Conselheira Presidente Paula Regina de Oliveira Ribeiro, com anuência do Colegiado, dispensou a leitura da ata da última reunião, eis que a ata foi enviada a cada um dos conselheiros e não houve qualquer alteração. A ata foi aprovada por todos os membros presentes. Dando prosseguimento ao item 2 da pauta, a Presidente Paula esclareceu ao questionamento do Conselheiro Marcelo sobre o trabalho dos grupos e ponderou que o CDI não poderia ficar parado esperando a constituição de uma equipe de servidores para começar a trabalhar e que o levantamento da situação das instituições de atendimento ao idoso era imprescindível até para que se pudesse legitimar a atuação delas, pois segundo determina o Estatuto do Idoso, todas as instituições governamentais e não-governamentais que desenvolvam programas de atendimento ao idoso precisam estar registradas no Conselho. A Conselheira Titular Maria Tereza Diniz da Associação Obra Social Santa Isabel - OSSI leu relatório de atividades do grupo de trabalho das ILPIs onde estavam presentes na reunião do dia 06 de outubro de 2011 os Conselheiros Maria Teresa Diniz e José Ademir Saraiva, neste relatório consta: Conceituação das ILPIs; Legislação Normativa Pertinente às ILPIs; CDI e demais organismos envolvidos na área; Identificações das Entidades prestadoras de serviço ao Idoso no DF; Formulários de inscrição no CDI e se iniciou uma análise da documentação existente no Conselho. Em seguida, o Grupo de Trabalho das CCIs e Associações apresentou seu relatório, destacando que na reunião do dia 14 de outubro de 2011 às 09:00 Hs estiveram presentes a Sueli e a conselheira Adriene Vieira. O grupo sugeriu que todos os seus integrantes fizessem um levantamento das associações existentes para apresentar via e-mail na semana do dia 21 de outubro; após levantamento, os representantes das instituições serão convidados para uma reunião no CDI em grupos de quatro para apresentarem documentação de funcionamento e procedessem a inscrição no Conselho. A conselheira Raquel Cristina Reis Cairus – Conselheira titular da SEDEST vai se encarregar de fazer o levantamento junto os CRAS e CREAS. A Drª Paula Regina de Oliveira Ribeiro, coordenadora do grupo de Trabalho de elaboração do Regimento Interno do CDI, esclareceu que o grupo se reuniu no dia 04 de outubro de 2011 e iniciou a análise do regimento interno do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso – CNDI, da Política Nacional do Idoso, do Estatuto do Idoso e da lei de estruturação do CDI, para que pudesse construir uma minuta do Regimento. O grupo ponderou que muitas das atribuições do CDI dependem de uma estrutura de pessoal, notadamente no que tange à equipe

de fiscalização. O grupo pretende apresentar uma minuta do regimento ainda em dezembro deste ano, a fim de que em 2012 o CDI já funcione amparado por seu regimento interno. Quanto ao item 3 da pauta, a Presidente esclareceu que foi feito um levantamento de todos os ofícios enviados à Secretaria Especial do Idoso pelo CDI, porém somente se obteve resposta ao ofício nº 72 com data de 22 de setembro deste. Devido à dificuldade de respostas, ela sugeriu marcar uma agenda com o Secretário e com um grupo de conselheiros - MARIA LUCIANA DE BARROS LEITE, MARCELO ALVES DE SOUZA, RITALICE DE FÁTIMA PORTO - a fim de tratar das questões que envolvem o Conselho. Todos os conselheiros presentes se manifestaram favoravelmente à reunião e reforçaram que as demandas do CDI são urgentes e que a máquina administrativa não pode parar por problemas de ordem política. No que tange ao item 04, a Presidente Paula destacou que, apesar do que consta no art. 26 do Estatuto do Idoso e na RECOMENDAÇÃO Nº. 01/2011 da PRODIDE, as denúncias contra as unidades públicas de saúde persistem. Os conselheiros MARCELO e LUCIANA confirmaram as denúncias e ressaltaram que as ILPI'S são obrigadas, muitas vezes, a contratar um cuidador para acompanhar os idosos durante o período de internação hospitalar, sob pena do idoso não ser hospitalizado, o que contraria frontalmente o que preceitua o Estatuto do Idoso de que o acompanhante é um direito do idoso e não uma condição sine qua non para sua internação. Os mesmos conselheiros informaram que a situação dos idosos que recebem alta hospitalar é alarmante, pois eles saem com sinais de desnutrição e desidratação, além de aumento significativo de escaras, por falta de cuidados da equipe de enfermagem. O colegiado resolveu, então, fazer resolução no sentido de determinar ser terminantemente proibido exigir a presença de acompanhante para fins de internação hospitalar de pessoa idosa, sob pena de tal ato configurar omissão e recusa na prestação de atendimento à saúde, consoante dispõe os artigos 57; 79, I e 100, III do Estatuto do Idoso. A resolução será apresentada na próxima reunião para fins de aprovação da redação e consequente publicação no DODF. Ainda sobre a questão da saúde, foi noticiado pela Presidente que a prioridade do idoso não está sendo respeitada quando da marcação de exames e que tal situação já foi relatada por diversos idosos na Central Judicial do Idoso, sendo a veracidade das alegações constatada pela própria presidente que ligou para o Hospital de Base e recebeu a informação que somente tinha prioridade as pessoas maiores de 65 anos, o que contraria o Estatuto do Idoso. A conselheira ADRIENE CATARINA OTONI VIEIRA - da Secretaria da Saúde - esclareceu que a prioridade se dá conforme a gravidade e urgência do exame, mas que irá verificar junta à coordenadora do NAISI o que pode ser feito para compatibilizar os agendamentos à prioridade garantida pelo Estatuto do Idoso. Quanto ao item 05 da pauta, a Presidente ressaltou a necessidade de se capacitar a delegação do Distrito Federal para a III CNDPI, a realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de novembro. A conselheira Eliene ofereceu o auditório da Secretaria de Transportes para a realização da capacitação e confirmou que o auditório estaria liberado no dia 10 de novembro. A presidente determinou a convocação de todos os delegados titulares e suplentes eleitos para a III CNDPI para participarem do evento, a realizar-se no dia 10/11/2011, às 14h, no auditório da Secretaria de Transportes. Informes gerais: foi apresentada a agenda de alguns eventos que serão realizados este mês: dia 20 de outubro, às 11:00 Hs, no Plenário anexo II do Senado, Audiência Pública sobre a Regulamentação da Profissão de Cuidador de Idosos; dia 25 de outubro, às 14h, na Câmara Federal, Audiência Pública sobre a regulamentação dos Centros-Dia. A Presidente informou que irá verificar com o Secretário Especial do Idoso se há disponibilidade de verba para custeio de passagens e diárias para trazer um especialista para fazer uma capacitação dos conselheiros, a fim de que cada um tenha conhecimento do seu papel enquanto conselheiro do CDI. Nada mais havendo a tratar, Eu, Luciana Moraes da Silva Soares, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal dou por encerrada a presente Ata. Brasília, 18 de outubro de 2011.

#### ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

Aos (28) vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de (2012) dois mil e doze, às 14 horas, na Sala 04 da Praça do Cidadão, na EQS 114/115 Sul - Brasília-DF, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF, gestão 2011/2013, conforme os assuntos da pauta: 1- Leitura e aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária do CDI/DF, no exercício de 2011; 2- Homologação das deliberações e moções da III CDDPI; 3- Relatório das ILPIs; 4- Calendário de Reuniões do CDI/DF, referente o ano de 2012 ; 5- Plano de Ações para 2012 do CDI/DF; 6- Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso; 7- Curso de Capacitação para os Conselheiros; 8- Informes Gerais. Estavam presentes os Conselheiros representantes do Governo: SANDRA HELENA VARGAS FERREIRA - Conselheira Suplente da CEAJUR, LUIS CESAR FIUZA DA CUNHA MALVEIRA- Conselheiro Titular da Secretaria de Justiça dos Direitos Humanos e Cidadania, HELENICE ALVES TELXEIRA GONÇALVES- Conselheira titular da SECRETARIA DA SAÚDE, RITALICE DE FÁTIMA PORTO- Conselheira Titular da Secretaria de Segurança Pública, ROBERTA SILVA SCOTELLARO- Conselheira titular da Secretaria de Fazenda. A Conselheira titular RAQUEL CRISTINA REIS CAIRUS justificou sua ausência. Não houve justificativas para as ausências dos demais Conselheiros do Governo. Também estiveram presentes os Conselheiros representantes da sociedade civil: MARIA LUCIANA DE BARROS LEITE - Vice-Presidente do CDI; MARIA TEREZA DINIZ - Conselheira Titular da Associação Obra Social Santa Isabel, OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA- Conselheiro titular da UnB, MARCELO ALVES DE SOUZA - Conselheiro titular das Obras Assistenciais Centro Espírita Irmão Jorge, NIVALDO TORRES VIEIRA- Conselheiro Titular do Instituto Integridade Maria Madalena, MARIA DE

LOURDES S. SEVERINO- Conselheira Titular da Associação dos Idosos de Taguatinga, JURANDIR DE AQUINO- Conselheiro Suplente da Associação dos Idosos de Taguatinga. Não houve justificativas para as ausências dos demais Conselheiros da Sociedade Civil. Estavam presentes na reunião os representantes da Secretaria do Idoso: JULIANA SANT'ANA MACHADO, ERISVÂNIA SOUZA SILVA E JOÃO BATISTA OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA. Dado início à reunião, a Presidente Paula Regina de Oliveira Ribeiro cumprimentou os presentes, desejando a todos um ano de 2012 repleto de realizações, principalmente na área do idoso. O Conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA fez a leitura da ata da última reunião, a qual foi aprovada por todos os membros presentes. A Presidente Paula esclareceu os questionamentos feitos pelo Conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, constantes da ata da última reunião, sobre a eventual manifestação do CDI quanto aos acontecimentos da III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. A Presidente informou que não houve reclamação de nenhum de nossos delegados e que o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso - CNDI já está preparando um documento endereçado à SDH sobre a falta de organização da Conferência Nacional e demais contratemplos ocorridos. A Conselheira MARIA LUCIANA DE BARROS insistiu que se deveria elaborar um documento contrário à organização da III CNDPI, pois houve várias irregularidades dentre elas: o não recebimento do material (a pasta de conferência). Consultada a plenária, deliberou-se unanimemente sobre a não necessidade da elaboração do documento, o que ficou decidido que após a Conselheira Presidente recebesse a ata do Conselho Nacional passaria aos demais conselheiros. O Conselheiro OTÁVIO avaliou que caberia ao Conselho fazer uma avaliação da nossa própria Conferência Distrital para que a próxima fosse muito melhor e questionou o porquê dos anais da III CDDPI ainda não terem sido publicados. A Presidente Paula esclareceu que estava em tratativas com a Secretaria Especial do Idoso para publicá-lo, porém estava encontrando algumas dificuldades, em virtude da falta de recursos da Secretaria. A Conselheira LUCIANA expôs que o CDI tinha uma dívida com a sociedade em tornar público as deliberações e moções da conferência, pois sempre era cobrada pelos grupos e associações de idosos quanto aos resultados da Conferência. A Conselheira LUCIANA propôs, diante da dificuldade de publicação dos Anais, que as deliberações e moções aprovadas fossem publicadas por meio de resolução, no DODF. O Conselheiro OTÁVIO acrescentou que as deliberações constituem-se no norte de atuação do CDI e das políticas públicas para o envelhecimento no Distrito Federal e que sua publicação era de suma importância, pois todo o plano de trabalho do CDI para 2012 deveria se pautar nestas diretrizes. Todos os conselheiros deliberaram favoravelmente à publicação no DODF, por meio resolução, das deliberações e moções aprovadas na III CDDPI. A Presidente informou à plenária sobre os trabalhos da comissão do regimento interno e disse que em breve será marcada uma reunião extraordinária para apresentar a minuta ao colegiado e, finalmente, aprovar o regimento interno do Conselho. Dando prosseguimento, as Servidoras do CDI Eliney Rosa dos Reis e Zilda de Souza Sanches foram convidadas pela Presidente para apresentar o item 3 da pauta no que se refere a situação atual de cada ILPI's, para apreciação dos serviços desenvolvidos em parceria com a VISA-DF. Foi relatado pelas servidoras que estão em funcionamento 12 ILPI's no DF, porém apenas 06 estão devidamente cadastradas. Ressaltaram, ainda, que dentre as instituições irregulares há algumas conveniadas com a SEDEST e recebendo verba pública, o que é vedado por força do Estatuto do Idoso. A Presidente esclareceu que o Conselho não tem estrutura para fazer as visitas por falta de veículo, muito embora já tenha sido encaminhado 2 cronogramas de visitação à Secretaria Especial do Idoso solicitando o carro. A assessora jurídica da Secretaria Especial do Idoso, JULIANA SANT'ANA MACHADO, solicitou a palavra e ressaltou que está providenciando o veículo junto a Secretaria do Governo. O Conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA da UnB sugeriu que se buscasse parceria com empresários para aquisição de um veículo ou que se analisasse a possibilidade de reembolso das despesas de transporte das servidoras. A Conselheira HELENICE, da Secretaria da Saúde, se prontificou em disponibilizar, quando possível, um veículo da SES para que o trabalho com as ILPI's desse prosseguimento. A Conselheira Presidente sugeriu que fosse encaminhado um documento à Secretaria Especial do Idoso e ao Ministério Público para informar a situação. Enfatizou que há instituições que nunca deram entrada no processo de regularização e estavam buscando declarações junto ao Conselho do Idoso para regularizar sua situação no Conselho da Assistência Social, e que foram adotadas as seguintes medidas: elaboração de duas declarações onde a primeira era para as instituições que estavam regulares ou em efetivo processo de regularização e outra para as que nunca tiveram registro no conselho ou estas já se encontravam vencidas e que também foi oficiado à SEDEST e ao Conselho de Assistência Social comunicando a situação de todas as ILPI's. Dando seguimento à pauta, ficou aprovado por unanimidade o Calendário de Reuniões Ordinárias do primeiro semestre no ano de 2012 e que será toda a última quinta-feira do mês. Quanto à questão da capacitação dos conselheiros, a Presidente sugeriu que o Conselheiro Otávio por meio da UnB se responsabilizasse por contatar pessoas com perfil para realizar tal capacitação. Foi ponderado pelo Conselheiro Otávio que os próprios conselheiros se encarregassem dessa capacitação, por meio da troca de experiência entre aqueles que detêm mais conhecimento em determinados assuntos relacionados ao Conselho. A Presidente destacou que dentro da idéia de estratégia de trabalho do CDI foram encaminhadas às secretarias, com interface na Política Distrital do Idoso, ofícios solicitando todos os programas, projetos e ações voltados ao idoso, bem como suas respectivas dotações orçamentárias, a fim de se fazer um mapeamento de tudo o que existe na estrutura governamental e não-governamental voltada para o idoso, porém que não recebeu nenhuma resposta dos ofícios até a presente data. Diante dessa inércia dos gestores, a Presidente pediu para os Conselheiros governamentais fazerem buscas nos arquivos com máxima urgência, para assim traçar uma estra-

tégia de trabalho. A Conselheira Ritalice de Fátima Porto ressaltou que a Secretaria de Segurança Pública não contempla diretamente nenhuma ação ou programa voltado especificamente ao idoso e esclareceu que a Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar estão desempenhando ações voltadas ao idoso, devendo ser oficiados os respectivos órgãos. Em relação ao Fundo de Apoio ao Idoso, a Presidente expôs que participou de uma reunião com Dr. Euclides, Coordenador Jurídico da Secretaria de Governo, e representantes da Secretaria do Idoso e concluíram que a lei do fundo precisa ser revista para que possa se adequar ao Fundo Nacional do Idoso e assim vir a receber eventuais doações de pessoas físicas e jurídicas. Ressaltou, ainda, que não sabe como o fundo foi gerido e o dinheiro nele depositado utilizado até agora, pois jamais foi constituído o seu conselho de administração e tampouco ele foi regulamentado, consoante determinado pela lei complementar 21/97. O Conselho deliberou que se fizesse um levantamento detalhado da utilização do fundo até a presente data, bem como fosse constituído um grupo de trabalho para preparar uma minuta de projeto de lei complementar do fundo. Decidiu-se que esse grupo seria constituído pela Presidente do Conselho e pela assessoria jurídica da Secretaria Especial do Idoso e que, tão logo o trabalho estivesse concluído, seria convocada nova reunião do Conselho para análise, deliberação e aprovação da minuta. Informes Gerais: A Conselheira Titular Maria de Lourdes, da Associação dos Idosos de Taguatinga, questionou o eventual suporte do CDI para a adequação legal dos CCI's. A Presidente esclareceu que o Conselho não tem como dispor de uma assessoria jurídica para esse fim, pois não dispõe de pessoal técnico para tanto, mas que o Conselho estava disponível para fornecer todos os esclarecimentos possíveis às associações e CCI's. Nada mais havendo a tratar, Eu, Luciana Moraes da Silva Soares, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal dou por encerrada a presente Ata. Brasília, 28 de fevereiro de 2012.

#### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL DO DIA 29 DE MARÇO DE 2012.

Aos (29) vinte e nove dias do mês de março do ano de (2012) dois mil e doze, às 14 horas, na Sala 04 da Praça do Cidadão, na EQS 114/115 Sul – Brasília-DF, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária do ano de 2012, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, gestão 2011/2013, conforme os assuntos da pauta: 1– Leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, no exercício de 2012; 2– Aprovação do Regimento Interno; 3- Discussão e Deliberação sobre a minuta do Projeto de Lei do Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso- FAAI; 4- Informes Gerais. Estavam presentes os Conselheiros representantes do Governo: PAULA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO – Presidente do CDI/DF e conselheira do CEAJUR, ÉLCIO DE PAULA- Conselheiro Suplente da Secretaria de Justiça dos Direitos Humanos e Cidadania, RITALICE DE FÁTIMA PORTO- Conselheira Titular da Secretaria de Segurança Pública, ELIENE FONSECA ARAÚJO- Conselheira Suplente da Secretaria de Transporte, LUZIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO- Conselheira Titular da Secretaria de Educação, RQUEL CRISTINA REIS CAIRUS- Conselheira Titular da SEDEST . A Conselheira titular HELENICE ALVES TEIXEIRA GONÇALVES e a Suplente ADRIENE CATERINA OTONI VIEIRA- Secretária da Saúde, ROBERTA SILVA SCOTELLARO- Conselheira titular da Secretaria de Fazenda, CLAUDETH LEMOS RIBEIRO- Conselheira Titular da Secretaria de Transporte, ROBERTA SILVA SCOTELLARO- Conselheira Titular da Secretaria da Fazenda justificaram suas ausências. Não houve justificativas para as ausências dos demais Conselheiros do Governo. Também estiveram presentes os Conselheiros representantes da sociedade civil: MARIA LUCIANA DE BARROS LEITE – Vice-Presidente do CDI, LEDA ALMADA C. RAVAGNI- Conselheira Suplente da Associação Nacional de Gerontologia-ANG/DF, ILZE KLEINUBING– Conselheira Suplente da Associação Obra Social Santa Isabel, OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA- Conselheiro titular da UnB, MARCELO ALVES DE SOUZA – Conselheiro titular das Obras Assistenciais Centro Espírita Irmão Jorge, JOSÉ ALDEMIR SARAIVA- Conselheiro Suplente do Instituto Integridade Maria Madalena, MARIA DE LOURDES S. SEVERINO- Conselheira Titular da Associação dos Idosos de Taguatinga, JURANDIR DE AQUINO- Conselheiro Suplente da Associação dos Idosos de Taguatinga, MARÍLIA APARECIDA RODRIGUES DOS REIS GALLO- Conselheira Titular da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB . Não houve justificativas para as ausências dos demais Conselheiros da Sociedade Civil. Estavam presentes na reunião os representantes da Secretaria Especial do Idoso: JULIANA SANT'ANA MACHADO, ERISVÂNIA SOUZA SILVA E JOÃO BATISTA OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA. Dado início à reunião, o Conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA fez a leitura da ata da última reunião, a qual foi aprovada por todos os membros presentes. A Presidente PAULA informou que as visitas às ILPI's estão ocorrendo e seguindo o cronograma. Ressaltou, ainda, que só foram obtidas respostas, até o presente momento, de 3 (três) secretarias quanto aos programas, projetos e ações voltados ao idoso e as respectivas dotações orçamentárias e pediu novamente aos conselheiros governamentais máxima urgência para traçar uma estratégia de trabalho. Em relação ao item 3 da pauta, a Presidente informou que marcaria uma reunião extraordinária para a votação da minuta do Projeto de Lei do Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso- FAAI, pois a minuta ainda está em discussão. Além disso, informou que recebeu da assessora jurídica da Secretaria Especial do Idoso, JULIANA SANT'ANA MACHADO, o extrato do fundo e que está sendo agendada uma reunião com a pessoa responsável da Casa Civil para compreender a sua gestão. A assessora Juliana solicitou a palavra e informou que o Secretário Ricardo Quirino está providenciando a publicação dos Anais da III Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa (CDDPI). O Conselheiro Otavio informou que contactou alguns palestrantes para o curso de capacitação dos conselheiros, mas que estes são remunerados e sugeriu que os próprios conselheiros se encarregassem dessa capacitação através de comissões

internas, com 20 minutos de abordagem. A conselheira Luciana esclareceu que conversou com a Dra. Sandra Mallet que se disponibilizou a realizar tal capacitação gratuitamente, desde que coincidissem com as datas de reunião do CNDI, ocasião em que está presente em Brasília. Dando prosseguimento a pauta, a Presidente apresentou a minuta do Regimento Interno, a qual foi lida e feitas às sugestões de alteração pelos conselheiros. A Conselheira Raquel fez as seguintes sugestões: a inclusão do símbolo oficial do DF e que no artigo 13 se colocasse a palavra mensalmente. O Conselheiro Marcelo sugeriu que no artigo 13, §2 as reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com o mínimo de 3 (três) dias e não de 2 (dois) dias. A Conselheira Marília Aparecida sugeriu com o artigo 16 fossem substituídas as alíneas a, b, c, d por incisos I, II, III, IV. A assessora jurídica da Secretaria Especial do Idoso, ERISVÂNIA sugeriu que se alterasse a redação do art. 17, a fim de constar “cujos nomes serão sugeridos pelo plenário do CDI/DF e encaminhados para a Secretaria Especial do Idoso”. O Conselheiro Marcelo sugeriu que se acrescentasse ao artigo 18 que as comissões serão, preferencialmente, constituídas de maneira paritária. A Conselheira Marília solicitou que se observasse a correta sequência numérica dos parágrafos. Com a alteração do artigo 17, foi excluído o inciso XVIII do artigo 19. A Conselheira Leda sugeriu que no artigo 20, § único se acrescentasse “Quando presente o conselheiro titular nas reuniões plenárias, o suplente somente terá direito à voz”. No artigo 23, § único, o Conselheiro Marcelo sugeriu que o colocasse no Capítulo VI nas disposições gerais. O caput do artigo 26 foi substituído, o cargo de Secretário Executivo por Assessor Especial, por força da alteração legal do cargo. As Conselheiras Raquel e Ritalice, em razão de compromissos assumidos, tiveram que se ausentar antes do final da reunião, porém solicitaram que ficasse registrada a manifestação de voto pela aprovação do Regimento Interno com as modificações apontadas. O Regimento Interno, com as modificações apontadas, foi aprovado, por unanimidade, pelo Plenário. A assessora jurídica da Secretaria Especial do Idoso, JULIANA SANT'ANA MACHADO, solicitou a palavra para informar ao Plenário que a Secretaria está estruturando a ouvidoria. Dando prosseguimento ao item 4 da pauta, a Presidente ressaltou que no dia 07/03 teve uma reunião na Promotoria do Idoso – PRODIDE, por convocação da promotora de justiça Dra. Sandra Julião, com a presença da Coordenadora-Geral da Ouvidoria Nacional da SDH (Disque 100) e dos representantes da SEDEST, Raquel e Jean, na qual restou decidido que todas as denúncias advindas do Disque 100 serão encaminhadas para o Plantão Social e somente serão encaminhado para o Conselho as denúncias de competência deste. Ressaltou, ainda, que a Dra Sandra Julião pediu para que encaminhasse os relatórios de fiscalizações e visitas à PRODIDE e cobrou as deliberações e o plano de trabalho para 2012. A Presidente destacou que está em tratativas com a Secretaria Especial do Idoso para a elaboração do planejamento estratégico do CDI, com base nas deliberações da III CDDPI. Informou, ainda, sobre o 1º Encontro Norte e Nordeste de Articulação do CNDI com Conselhos Estaduais de Direito do Idoso, a realizar-se nos dias 11 e 12 de abril e que o encontro das demais regiões ocorrerá em agosto, no Rio de Janeiro. Comunicou, também, sobre a Reunião Frente Parlamentar Mista de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no dia 10/04, às 14 h, com o tema: Empréstimo Consignado e Idoso e solicitou a participação dos conselheiros à referida reunião. As Conselheiras Marília (OAB) e Luciana (ANG/DF) se prontificaram em representar o CDI. O Conselheiro Jurandir sugeriu que fosse providenciado crachá e camisetas para representarem o CDI nos eventos. Nada mais havendo a tratar, Eu, Luciana Moraes da Silva Soares, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal dou por encerrada a presente Ata. Brasília, 29 de março de 2012.

### CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996 e no inciso I, artigo 19 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma especificada abaixo:

Da: 480101 - Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal

48.101 - Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal

Para: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Programa de Trabalho: 03.122.6009.8517.9632 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais do Centro de Assistência Judiciária – CEAJUR

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39	100	13.463,91

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado ao aditamento de 24,93%, devido a prorrogação do prazo de vigência e de execução dos serviços de sondagem, topografia, projeto executivo de fundações e projeto de adequação das redes externas de instalações prediais para a obra de construção do CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF – CEAJUR, localizado na QNM 11 Lote 04 – CEILÂNDIA –DF.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO LOURENÇO DE ALMEIDA

Diretor Geral do CEAJUR

Unidade Orçamentária Cedente

JUVENAL BATISTA AMARAL

Diretor Presidente da NOVACAP

Unidade Orçamentária Favorecida